



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo nº 149921/2024

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço global, aquisição de impressora multifuncional, toners e cilindros a fim de atender as demandas do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual se encontra à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compraspba@hotmail.com” ou Protocolar Fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13 às 17:00, início do recebimento de propostas dia 21/02/2024, finalizando no dia 23/02/2024.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432

Piracanjuba/GO, 20 de fevereiro de 2024.

Renata Rafaela Borges da Silva

Agente de Contratação

Compra Direta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Aquisição de Impressora Multifuncional, Toners e Cilindros afim de atender as demandas do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO e o bom andamento do serviço público, solicitamos a contratação de empresa para fornecer de Impressora Multifuncional, Toners e Cilindros afim de atender as demandas do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

A Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, conta com um departamento de licitações e contratos responsável por realizar os procedimentos licitatórios de todas as Secretarias ligadas à Prefeitura Municipal de Piracanjuba, gerando um grande fluxo processual, com uma grande demanda de impressões (minutas de editais/ editais/ documentos de licitantes/ atas de sessões/ instrumentos contratuais, entre outros).

Ressalto que a atual impressora do Departamento de Licitações e Contratos não mais supre as demandas do departamento mencionado, a mesma será devidamente realocada para algum departamento de Secretaria de Administração com menos fluxo de impressões.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Impressora Multifuncional monocromática com resolução de 1200x1200 dpi, velocidade de impressão de 40 ppm, impressão frente e verso, conectividade Gigabit Ethernet e Hi-Speed USB 2.0, velocidade de cópia em preto A4 de 40 ppm, resolução de cópia de 1200x600 dpi, cópia frente e verso, função de cópia 2em1 / 4em1, cópia com redução e ampliação de 25%-400%, função de cópia autônoma, digitalização frente e verso, resolução de varredura interpolada 19200x19200 dpi, digitalização monocromática e colorida, com capacidade de no mínimo 70 folhas no alimentador automático, bandeja multiuso com suporte para	DCP-L5652DN	01	UN	R\$ 5.643,10	R\$ 5.643,10



	Carta/Envelope/Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)/Ofício/Executivo/A4/A5, gramatura da folha na bandeja multiuso de 60-200 g/m ² , capacidade de entrada de papel de 250 páginas, ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas, tela LCD touchscreen 3,7", memória de 512.					
02	Toner novo (toner completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, cartuchos e componentes novos, não reconicionados e/ou remanufaturas, identificação do fornecedor na embalagem, referência. (Compatível com a impressora a ser apresentada na proposta da empresa interessada)		10	UN	R\$ 408,08	R\$ 4.088,00
03	KIT CILINDRO, novo, compatível com a impressora a ser apresentada na proposta da empresa interessada. Declarado em conformidade com as normas ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, cartuchos e componentes novos, não reconicionados e/ou remanufaturas, identificação do fornecedor na embalagem, referência.		05	UN	R\$ 403,98	R\$ 2.019,90

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **03 (três) meses**, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento dos bens se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, inciso II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega acontece de forma "imediate" e com isso não existe a necessidade de minuta



contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos Decreto Municipal nº 19/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir de dotação orçamentária vigente a ser informado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do Ato declaratório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;



8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será de 10(dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;



- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Jacqueline Silva Campos **Cargo:** Agente de Contratação/ Pregoeira **CPF:** 031.xxx.xxx.56

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 20 do mês de fevereiro de 2024

Jacqueline Silva Campos

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº: 51494056

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

José Roberto Costa Pinto

Secretário Municipal de Administração de Piracanjuba/GO

Matrícula nº 51494161